



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará



Poder Executivo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1411008/2019 – PP-SRP/FMAS

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/0102019-PP-SRP/PMSBP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1906001/2020– CPL/PMSBP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1411008/2019 – PP-SRP/FMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL E A EMPRESA J.E. DE OLIVEIRA RODRIGUES - EPP, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

Pelo presente instrumento, de um lado o **Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social, CNPJ: 17.868.858/0001-75**, com sede administrativa na Rod. Augusto Meira Filho, Km 17, s/nº, centro, nesta cidade de Santa Barbara do Pará/PA, representado neste ato pela Secretária Municipal Sra. **Telma Maria Rodrigues de Almeida**, CPF: 127.083.132-15, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **J.E. DE OLIVEIRA RODRIGUES - EPP, CNPJ: 17.142.432/0001-30**, estabelecida à Rua Ranário, Passagem Chico Mendes, Nº 11- Tapanã - Belém – PA – CEP: 66.825-440, neste ato representada por **Jose Luiz Rodrigues de Araújo**, CPF: 326.943.184-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CLÁUSULA I - DA ORIGEM DO CONTRATO

1.1. O presente termo aditivo tem origem do **PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/0102019-PP-SRP/PMSBP**, cujo objeto consiste em **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA EM GERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS MUNICIPAIS**.

CLÁUSULA II - DO OBJETIVO DO ADITIVO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo o aumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo total do contrato mencionado, conforme planilha abaixo:

ITEM	PRODUTO	UND	QTD 25%	MARCA	R\$ UNT	R\$ TOTAL
6	Tinta Esmalte sintetica sobre Ferro e Madeira Vermelho - 3,6 L	UND	3	ZARCON	42,00	126,00
7	Tinta Esmalte sintetica sobre Ferro e Madeira Verde - 3,6 L	UND	3	VELOZ	61,90	185,70
8	Aguarrás (solvente) - 900ml	UND	11	GOL	9,90	108,90
11	Disco de corte para maquina - corte de lajota e aluminio	UND	3	ROSCATO	10,50	31,50
15	Tinta acrilica azul cobalto para paredes interior e exterior - 18 L	UND	11	VERBRAS	109,00	1.199,00
21	Tinta para piso verde - 18 L	UND	3	VERBRAS	195,00	585,00
23	Tinta para piso amarelo demarcação - 18 L	UND	3	VELOZ	215,00	645,00
24	Tinta para piso azul demarcação - 18 L	UND	3	VELOZ	215,00	645,00
25	Tinta para piso vermelho demarcação - 18 L	UND	3	VELOZ	215,00	645,00
26	Tinta para piso verde demarcação - 18 L	UND	3	VELOZ	215,00	645,00
27	Tinta para piso branco demarcação - 18 L	UND	3	VELOZ	195,00	585,00
29	Tinta telha cor ceramica - 18 L	UND	3	VERBRAS	190,00	570,00
31	Rolo de lã 15cm	UND	3	COMPEL	4,80	14,40
33	Fita crepe 25x25	UND	7	ALDEBRAS	4,60	32,20
34	Trincha 3 polegadas	UND	7	COMPEL	5,90	41,30
36	Trincha 2,5 polegadas	UND	7	COMPEL	4,00	28,00



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará



Poder Executivo COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

37	Corante líquido amarelo ouro - 50ml - BISNAGA	UND	45	JUNTA	3,40	153,00
38	Corante líquido azul - 50ml - BISNAGA	UND	45	JUNTA	3,40	153,00
40	SELADOR ACRÍLICO - 18 L	LATÃO	7	VELOZ	82,00	574,00
42	FUNDO PREPARADOR BRANCO - 18 L	LATÃO	3	VELOZ	105,00	315,00
44	IMPERMEABILIZANTE - 18 KG	CAIXA	3	VELOZ	20,00	60,00
TOTAL						7.342,00

CLÁUSULA III – DO VALOR

3.1. O Termo Aditivo tem o valor total de **R\$ 7.342,00 (sete mil trezentos e quarenta e dois reais)**.

CLÁUSULA IV – DA LEGISLAÇÃO

4.1. As cláusulas e condições deste Termo Aditivo moldam-se às disposições do art. 65, Inciso I, alínea “b”, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a qual **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** estão sujeitas.

CLÁUSULA V – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas aqui não expressamente alteradas, as quais ficam integralmente ratificadas, ficando o presente aditivo incorporado ao contrato original, formando um todo único para todos os efeitos legais.

5.2. Eventuais insuficiências de saldo da dotação serão reforçadas por suplementação ou apostilamento nos termos da legislação municipal.

CLÁUSULA VI – DO FORO

6.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da cidade de Benevides, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo e de sua execução.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os efeitos legais.

Santa Bárbara do Pará -PA, 07 de julho de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 17.868.858/0001-75

Telma Maria Rodrigues de Almeida

CPF: 127.083.132-15

CONTRATANTE

J.E. DE OLIVEIRA RODRIGUES – EPP

CNPJ: 17.142.432/0001-30

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____
Nome: _____ CPF: _____

2- _____
Nome: _____ CPF: _____